

PUBLICADO NO JORNAL ZERO HORA

EM 14/11/85



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



EDITAL Nº 33/85

A PMPA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4399 de 30.12.77, e o que consta no Processo nº 77.591/82 e anexos, foram reconhecidos como Logradouros Públicos os arruamentos irregulares, sem denominação oficial, e seguir descritos:

- TRAV. ALFREDO MAGALHÃES (entre a av. Cavallhada e Estr. Eduardo Prado) na extensão de 520,00m dista 172,50m da Estr. Júce Batista, pela av. de Cavallhada.
- BECO "1" (na Estr. Eduardo Prado, entre os prédios nºs 1877 e 1901) na extensão de 87,00m.
- BECO "2" (na Estr. Eduardo Prado, entre os prédios nºs 1971 e 2003) na extensão de 87,00m.
- BECO "3" (na Estr. Eduardo Prado, entre os prédios nºs 2091 e 2117) na extensão de 87,00m.

Ainda, de acordo com a referida Lei, os proprietários dos terrenos com frente para os citados arruamentos terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar desta data, para efetuarem a regularização dos prédios e construções existentes, executadas em situação irreputar ou clandestina.

Para maiores esclarecimentos os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações-SUPEC-SMOV, sita na Av. Borges de Medeiros nº 2244-2º andar.

Porto Alegre, 12 de novembro de 1985.
Eng.º João Antônio Dib,
Prefeito

Arq. Wladimir Sohne,
Secretário

Porto Alegre
é nossa.



Administração
João Antônio Dib

Estamos trabalhando por ela.